

PROCESSO: 1.084.565

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MONTEIRO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Tratam os autos de representação formulada a este Tribunal por Carlos Alberto Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Albertina, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório n. 101/2019, Tomada de Preços n. 03/2019 objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplanagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: Projeto da rede coletora de esgoto; do projeto de rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas pluviais para abertura de um loteamento em terreno com área de 4,900 ha e matrícula n. 17.434, pertencente ao Município de Albertina.

Manifesto-me de acordo com a análise desta unidade técnica, peça nº 27.

Encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator à peça de nº 2.

1ª CFOSE/DFME, 22/02/2021.

Douglas Emanuel N. de Oliveira
Coordenador da 1ª CFOSE
TC – 3274-1